



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ATA Nº 03/2021
ATA PARECER DE RECURSO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2021

Relatório:

Trata-se de recurso interposto pela candidata SCHEILA MARIA BELTRAMIN, acerca da inscrição de nº 01 do cargo de Nutricionista.

Parecer:

Conforme se percebe no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2021, o mesmo previa, no item 4.1:

4.1 c) Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do site do Tribunal Regional Eleitoral).

A referida documentação era requisito obrigatório no ato da inscrição, garantindo que a mesma fosse homologada. Desta forma, com documentação revisada, constatou-se que a candidata não apresentou a Certidão de Quitação Eleitoral no ato da inscrição.

Ressalta-se também, conforme o edital:

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

Assim, deve o presente recurso ser julgado IMPROCEDENTE, mantendo a NÃO INSCRIÇÃO de nº 01 do cargo de Nutricionista, razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO.
A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito/RS, 30 de julho de 2021.

Membros da Comissão:

Eroni Celso Stacke

Rosecler da Rosa

Vilmar Luiz Vivan

PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL
Rodeio Bonito - RS

De 02/08/2021

À _____

ERONI CELSO STACKE
Secretário da Administração
CPF 452 737 740-04

